



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

C.M.S.
Fls. 048
3

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº003/2022 – 10/10/2022

Amparo legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. (Art. 24. É dispensável a licitação: "XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;")

Valor estimado: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Objeto: Contribuição Associativa.

Justificativa: O IBAM é uma instituição brasileira que se dedica ao desenvolvimento institucional, tem inquestionável reputação ético profissional e não tem fins lucrativos, e atende o legislativo Sinopense a vários anos, sempre apoiando o processo legislativo e jurídico de forma clara, coesa e assertiva.

Sinop, 10 de outubro de 2022.

Elbio Volkweis
Presidente
Câmara Municipal de Sinop